



SOCIECAP

Competição Brasileira de  
Direito Societário e Mercado de Capitais

R E G R A S D A  
**COMPETIÇÃO**

1ª EDIÇÃO  
2025



# Sumário

|   |    |
|---|----|
| DA SOCIECAP .....                               | 01 |
| DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO .....              | 02 |
| DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES.....                   | 03 |
| DO CASO .....                                   | 07 |
| DA FASE CLASSIFICATÓRIA .....                   | 08 |
| Da Primeira Etapa da Fase Classificatória ..... | 08 |
| Da Segunda Etapa da Fase Classificatória.....   | 14 |
| Das Equipes Classificadas .....                 | 15 |
| DA FASE ELIMINATÓRIA .....                      | 16 |
| DOS ÁRBITROS .....                              | 21 |
| DA PREMIAÇÃO.....                               | 21 |
| DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....                     | 22 |

SOCIECAP

Competição Brasileira de  
Direito Societário e Mercado de Capitais

I EDIÇÃO DA COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO SOCIETÁRIO E MERCADO  
DE CAPITAIS

REGRAS DA COMPETIÇÃO

**1. DA SOCIECAP**

1.1. A missão da Competição Brasileira de Direito Societário e Mercado de Capitais – SOCIECAP – é contribuir para a democratização de oportunidades no âmbito jurídico, auxiliando na formação acadêmica de futuros profissionais que se destaquem pelo interesse nos temas e pela sua dedicação na Competição (“Competição” ou “SOCIECAP”).

1.2. A SOCIECAP baseia-se em um caso fictício, que simula uma operação societária complexa entre 2 (duas) partes (“Partes do Caso Fictício” ou “Partes”), a qual compreende os seguintes eventos, em ordem cronológica: **(i)** negociação entre as Partes, relativa aos principais instrumentos contratuais referentes ao Caso; **(ii)** elaboração de pareceres jurídicos solicitados por cada uma das Partes do Caso Fictício, com o objetivo de esclarecer controvérsias; e **(iii)** procedimento arbitral instaurado no âmbito da operação societária fictícia (“Caso Fictício” ou “Caso”).

1.3. A Competição é estruturada em uma fase classificatória, composta por duas etapas, conforme disposto no Item 5 abaixo (“Fase Classificatória”), e em uma fase eliminatória, constituída por uma única etapa (“Fase Eliminatória”), sendo ambas as fases conduzidas no idioma português do Brasil (em conjunto, “Fases da Competição” ou “Fases”).

1.4. O presente documento tem como objetivo prever as regras aplicáveis à Competição, as quais deverão ser integralmente observadas, de modo a garantir uma experiência acadêmica construtiva aos participantes (“Regras”).

## 2. DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

2.1. As edições da Competição serão organizadas anualmente por uma comissão organizadora e uma comissão redatora, cujas atribuições estão listadas, respectivamente, nos Itens 2.2 e 2.3 abaixo (“Comissão Organizadora” e “Comissão Redatora”).

2.2. A Comissão Organizadora é um órgão de instância única, composto por membros devidamente eleitos para cada uma das edições da Competição, o qual ficará encarregado de: **(i)** planejar e conduzir a Competição, de modo a definir questões logísticas relativas à SOCIECAP, incluindo, mas não se limitando a, formato, prazos e regras; **(ii)** definir o cronograma oficial da Competição, no qual estarão previstos todos os prazos e eventos pertinentes (“Cronograma”); **(iii)** decidir sobre as inscrições das Equipes, nos termos aqui previstos; **(iv)** nomear os professores e profissionais da área que irão compor o corpo de avaliadores, corretores e/ou árbitros da Competição, conforme os Itens 5 e 6 destas Regras (“Avaliadores”, “Corretores” e “Árbitros”, respectivamente); **(v)** administrar a pontuação e a distribuição de prêmios, aplicando critérios de desempate quando necessário; **(vi)** aplicar sanções, conforme o caso; e **(vii)** solucionar eventuais omissões, ambiguidades ou contradições nas Regras ou na estrutura da Competição, mediante solicitação ou de ofício.

2.3. A Comissão Redatora, igualmente composta por membros eleitos para cada uma das edições da Competição, é o órgão competente para: **(i)** elaborar o Caso Fictício; **(ii)** analisar, selecionar e responder os pedidos de esclarecimentos apresentados, nos termos e condições previstos nestas Regras (“Pedidos de Esclarecimentos” e “Esclarecimentos”, respectivamente); e **(iii)** elaborar os materiais informativos destinados aos Avaliadores, Corretores e Árbitros.

### 3. DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

3.1. Estarão aptas a se inscrever na Competição as equipes vinculadas às instituições, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem em uma das seguintes categorias: **(i)** Instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos de graduação ou pós-graduação reconhecidas pelo Ministério da Educação (“IES” e “MEC”, respectivamente) ou órgão correlato; **(ii)** escritórios de advocacia devidamente inscritos perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); ou **(iii)** pessoas jurídicas devidamente constituídas que possuam departamento jurídico interno (“Equipes”).

3.1.1. Todos os integrantes de uma Equipe deverão pertencer à mesma instituição, nos termos do Item 3.1 acima, ressalvadas as seguintes hipóteses: **(i)** as Equipes excepcionalmente aprovadas pela Comissão Organizadora, compostas por estudantes pertencentes a instituições e/ou entidades distintas, tendo em vista a impossibilidade de formação de Equipes por falta de integrantes de uma mesma instituição e/ou entidade (“Equipes Mistas”); ou **(ii)** as Equipes representando *campi* distintos de uma mesma IES.

3.1.2. Considerando que um dos pilares da SOCIECAP é a democratização de oportunidades no âmbito do Direito Societário e Mercado de Capitais brasileiro, a participação de Equipes Mistas será aprovada pela Comissão Organizadora, em caráter excepcional e a seu exclusivo critério, caso seja efetivamente comprovada a impossibilidade de formar uma Equipe pertencente à mesma instituição e/ou entidade, por quórum insuficiente, nos termos do Item 3.2 abaixo.

3.1.3. No momento da inscrição, as Equipes Mistas deverão indicar as seguintes informações à Comissão Organizadora: **(i)** o número total de integrantes; **(ii)** a instituição e/ou entidade à qual cada um dos integrantes está vinculado; **(iii)** os motivos e as justificativas pertinentes

à respectiva solicitação; e **(iv)** as demais informações relevantes sobre o assunto.

3.1.4. As Equipes Mistas, nos termos do Item 3.1.3 acima, deverão observar os prazos referentes à inscrição das Equipes, previstos no Cronograma.

3.2. Poderão participar da Competição, na qualidade de competidores, todos os discentes regularmente matriculados em curso de graduação de IES reconhecida pelo MEC, desde que mantenham vínculo ativo durante todo o período da Competição, ou tenham previsão de formatura a partir do segundo semestre do ano de 2025, inclusive (“Competidores”).

3.3. As Equipes deverão ser compostas por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) Competidores, sendo permitida, ainda, a participação de até 4 (quatro) mentores a cada uma das respectivas Equipes, graduandos ou graduados em curso de IES reconhecida pelo MEC, cuja função se restringirá à supervisão acadêmica e ao suporte estratégico dos Competidores durante os treinamentos e demais preparativos para a Competição (“Mentores”).

3.3.1. A indicação dos mesmos Mentores para Equipes diferentes é expressamente vedada.

3.3.2. Será permitida a atuação de Mentores na qualidade de Avaliadores, Corretores e/ou Árbitros, mediante convite formal a ser realizado pela Comissão Organizadora, desde que observado estritamente todo e qualquer critério de impedimento.

3.4. A inscrição das Equipes, cujo prazo constará no Cronograma, será realizada por meio do formulário de inscrição disponível no website da SOCIECAP ([www.sociecap.com.br](http://www.sociecap.com.br)) (“Formulário de Inscrição”), salvo se a Comissão Organizadora dispuser de forma contrária (“Website” e “Inscrição”).

- 3.4.1. A Inscrição deverá ser realizada por apenas um integrante da Equipe, Competidor ou Mentor, que a representará, para todos os fins, durante toda a Competição, incluindo o processo de Inscrição (“Representante”).
- 3.4.2. Após o término do prazo de Inscrição, a Comissão Organizadora entrará em contato com o Representante, por meio do E-mail da Equipe, conforme definido no Item 3.7, para confirmar a Inscrição da respectiva Equipe, mista ou não, ou solicitar maiores informações referentes ao assunto, conforme o caso, sem prejuízo do Item 3.4.3 abaixo (“Confirmação da Inscrição”).
- 3.4.3. A Inscrição somente será considerada válida mediante o pagamento integral da respectiva taxa de inscrição, observados os termos e as condições previstos no Formulário de Inscrição e no Website (“Taxa de Inscrição”).
- 3.4.4. A inscrição em qualquer evento relacionado à Competição não implica Inscrição da Equipe e/ou de Competidores na Competição.
- 3.4.5. Após a Confirmação da Inscrição, cada Equipe receberá um número de identificação, que será utilizado pela Comissão Organizadora durante toda a Competição (“Número de Identificação”).
- 3.5. Com o objetivo de afastar eventuais prejuízos ocasionados por imprevistos pessoais dos Competidores, as Equipes poderão, no prazo previsto no Cronograma, por intermédio do E-mail da Equipe, nos termos do Item 3.7 abaixo, informar à Comissão Organizadora a modificação dos Competidores e/ou Mentores inicialmente inscritos no Formulário de Inscrição (“Modificação de Competidores e Mentores”).

- 3.5.1. A Modificação de Competidores e Mentores é de responsabilidade única e exclusiva da respectiva Equipe, cabendo à Comissão Organizadora tão somente a análise acerca do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos Competidores e/ou Mentores e das demais Regras da Competição.
- 3.5.2. As Equipes só poderão exercer a faculdade constante do Item 3.5 acima 2 (duas) vezes, observado o prazo previsto no Cronograma, tornando-se definitiva a última Modificação de Competidores e Mentores válida informada pela Equipe, caso não seja verificado nenhum impedimento, sem prejuízo dos Itens 3.5.1 e 3.6 destas Regras.
- 3.6. A Comissão Organizadora definirá, no decorrer de ambas as Fases da Competição, de forma exclusiva e definitiva, toda e qualquer questão suscitada acerca da elegibilidade de Competidores ou Equipes para a participação, por requerimento ou de ofício.
- 3.6.1. Caso a inelegibilidade de um ou mais Competidor(es) seja comprovada, este(s) será(ão) excluído(s) da Equipe e terá(ão) sua(s) nota(s) individual(is) zerada(s), caso aplicável.
- 3.6.2. A Equipe é integralmente responsável pela observância aos critérios de elegibilidade de seus Competidores e poderá ser imediatamente desclassificada uma vez reconhecida, pela Comissão Organizadora, a inobservância culposa ou dolosa de um ou mais Competidores aos referidos critérios.
- 3.7. Qualquer comunicado enviado ao endereço de e-mail cadastrado pelo Representante da Equipe na Inscrição implicará presunção de ciência inequívoca de seu conteúdo por todos os membros da Equipe ("E-mail da Equipe").

3.7.1. O E-mail da Equipe será considerado o canal oficial de comunicação entre a Comissão Organizadora e as Equipes, não sendo válidas, para este fim, quaisquer outras formas de contato.

3.8. A Comissão Organizadora, bem como quaisquer outras comissões integrantes da SOCIECAP, não exercerão qualquer tipo de ingerência na formação das Equipes, sendo este processo de exclusiva responsabilidade dos Competidores e Mentores.

#### **4. DO CASO**

4.1. A divulgação do Caso Fictício e dos Esclarecimentos será feita por meio do Website, em prazo indicado no Cronograma.

4.1.1. Considerando a relação cronológica entre os eventos previstos no Item 1.2 acima, serão adicionados ao Caso Fictício, progressivamente, novos fatos, contextos, documentos, instrumentos contratuais, termos e quaisquer outras informações referentes aos referidos eventos (“Anexos”).

4.1.2. Em observância à ordem cronológica indicada no Item 4.1.1 acima, o Caso Fictício será divulgado em 3 (três) momentos distintos, correspondentes às respectivas Etapas, conforme definido no Item 5.1, de modo que os Competidores tenham acesso a todas as informações necessárias para a realização das Etapas, conforme previsto no Cronograma.

4.2. A Comissão Redatora responderá os Pedidos de Esclarecimentos a seu próprio critério, reservando-se o direito de responder somente aqueles que julgar pertinentes ao desenvolvimento da Fase Eliminatória.

4.3. As Equipes deverão se ater, ao longo de toda a Competição, a discutir apenas os fatos apresentados no Caso Fictício, incluindo os seus Anexos, e nos Esclarecimentos.

4.3.1. Não obstante, para fundamentar os seus argumentos, as Equipes poderão utilizar como base: **(i)** livros, sendo esses manuais, legislação comentada e coletânea de artigos; **(ii)** legislação, nacional ou estrangeira; **(iii)** teses e dissertações acadêmicas; **(iv)** artigos de periódicos; **(v)** casos concretos, judiciais, arbitrais e administrativos; **(vi)** pesquisas publicadas; e **(vii)** contratos publicamente disponibilizados, caso necessário e aplicável.

4.4. Todo e qualquer material desenvolvido no âmbito da Competição é de propriedade intelectual exclusiva da SOCIECAP, de modo que o uso não autorizado por qualquer pessoa, física ou jurídica, estará sujeito às sanções e penalidades previstas em lei.

## 5. DA FASE CLASSIFICATÓRIA

5.1. A Fase Classificatória será realizada na modalidade virtual, compreendendo as seguintes etapas: **(i)** negociação societária, na qual os Competidores representarão os interesses de uma das Partes do Caso Fictício (“Primeira Etapa” ou “Negociação”); e **(ii)** elaboração de 2 (dois) pareceres jurídicos sobre temas e controvérsias pertinentes ao Caso Fictício, as quais serão endereçadas em quesitos formulados por cada uma das Partes, individualmente (“Segunda Etapa”, e, em conjunto com a Primeira Etapa, as “Etapas”).

### A. Da Primeira Etapa da Fase Classificatória

5.2. Nas sessões da Negociação, a participação virtual será restrita aos: **(i)** Negociadores, conforme definido no Item 5.4; **(ii)** seus respectivos Mentores, na qualidade de observadores; e **(iii)** Avaliadores, sendo vedada a participação de terceiros, ainda que na qualidade de espectadores (“Sessões” ou “Rounds”).

5.3. Também poderão participar das Sessões, na qualidade de observadores, os membros da Comissão Organizadora e/ou da Comissão Redatora, conforme o caso.

5.4. Cada Equipe elegerá 2 (dois) Competidores para representá-la na negociação societária, na qualidade de advogados de uma das Partes do Caso Fictício - com base nos Sorteios definidos no Item 5.4.1 abaixo -, e na pós-negociação (“Negociadores”).

5.4.1. O chaveamento das Equipes para a Negociação será feito pela Comissão Organizadora, por meio de 2 (dois) sorteios consecutivos: **(i)** o primeiro, para fins de definição de quais Equipes se enfrentarão; e **(ii)** o segundo, para designação da Parte que cada Equipe representará na Negociação especificamente (“Sorteios”).

5.4.2. Os Sorteios estão estrita e individualmente vinculados à Negociação, sem qualquer tipo de interferência ou influência na Segunda Etapa e/ou na Fase Eliminatória.

5.4.3. Com base nos Sorteios, a Comissão Organizadora definirá os horários dos *Rounds* e alocará os *Negociadores* em suas respectivas Sessões.

5.4.4. Em caso de número ímpar de Equipes, a Comissão Organizadora sorteará uma das Equipes já alocadas nos Sorteios para repetir a Sessão, a qual será desconsiderada para fins de sua avaliação.

5.4.5. Os resultados do chaveamento serão divulgados pela Comissão Organizadora por meio **(i)** do E-mail da Equipe e **(ii)** das redes sociais oficiais da Competição, em data prevista no Cronograma.

5.4.6. Previamente à realização das Sessões, serão disponibilizadas às Equipes informações confidenciais, relativas a cada uma das Partes no âmbito da Negociação (“Informações Confidenciais”).

- 5.4.7. As Informações Confidenciais não podem ser compartilhadas, em hipótese alguma, até o final da Primeira Etapa, sob pena de desclassificação da Equipe.
- 5.4.8. As Equipes receberão as Informações Confidenciais, relativas à Parte representada na Negociação, bem como o *link* da sala virtual na qual será realizada a sua Sessão, com aproximadamente 1 (uma) semana de antecedência da Primeira Etapa, por meio do E-mail da Equipe ("Sala Principal").
- 5.4.9. Os Avaliadores, bem como a Comissão Organizadora, terão acesso a todas as informações do Caso Fictício.
- 5.4.10. A sessão de negociação *stricto sensu* terá duração máxima de 1 (uma) hora, a ser manejada entre as duplas de Negociadores, sem prejuízo de decisões excepcionais do Avaliador, independentemente de requerimento, no sentido de estender o referido limite de tempo.
- 5.4.11. Durante o *Round*, cada dupla terá direito a 1 (uma) pausa de 5 (cinco) minutos, a qual deverá ser previamente comunicada à outra dupla de Negociadores. Nessa hipótese, as duplas de Negociadores serão isoladas em diferentes *breakout rooms*, na ausência do respectivo Avaliador da Sessão, e sem que o tempo total do *Round* seja paralisado.
- 5.4.12. Os Avaliadores, bem como a Comissão Organizadora, não serão responsáveis pela interrupção da negociação para a realização das pausas, cabendo aos Negociadores essa prerrogativa, a seu próprio juízo.
- 5.4.13. As Equipes deverão informar tempestivamente à Comissão Organizadora, por meio de e-mail a ser enviado ao endereço

[contato@sociecap.com](mailto:contato@sociecap.com), os Negociadores eleitos para a representar, nos termos do Item 5.4 acima.

5.5. Após o final do *Round*, haverá outra pausa de 5 (cinco) minutos, na qual os Negociadores poderão se preparar, isoladamente, em diferentes *breakout rooms*, para a pós-negociação. Findo o tempo, uma das duplas será designada aleatoriamente pelo Avaliador da Sessão para expor as suas reflexões, comentários e/ou demais impressões sobre a negociação na Sala Principal, devendo a outra permanecer em sua *breakout room* (“Pós-negociação”).

5.5.1. Durante a Pós-negociação, o Avaliador poderá suscitar, a seu exclusivo critério, questionamentos aos Negociadores, os quais também serão objeto de avaliação, para fins de composição da pontuação da Equipe, conforme os critérios de avaliação disponibilizados no Website aos Competidores (“Critérios de Avaliação”).

5.5.2. A Equipe que estiver na *breakout room* não poderá se comunicar, por nenhum meio, com a outra Equipe, com observadores, tampouco com seus Mentores ou demais Competidores, integrantes ou não de sua Equipe.

5.5.3. A Pós-negociação tem duração estimada de 10 (dez) minutos, para cada uma das Equipes, podendo ser estendida em até 3 (três) minutos, a critério dos Avaliadores.

5.6. No decorrer da Primeira Etapa, incluindo o período anterior à realização das Sessões, as Equipes não poderão, sob nenhuma hipótese, trocar informações sobre a Negociação e/ou enviar documentos ou materiais aos Avaliadores ou a outras Equipes, sem prejuízo de consultas aos próprios materiais e/ou anotações durante a Negociação.

5.6.1. O descumprimento do disposto no Item 5.6 acima poderá ensejar a desclassificação imediata da Equipe.

5.7. Aos Negociadores, é reservado o direito de utilizar quaisquer ferramentas da plataforma Zoom para a Negociação, como o quadro branco e *chat*, desde que em consonância com os princípios da moralidade e do respeito mútuo.

5.8. O uso, pelos Negociadores, de aparelhos eletrônicos, tais como *tablets*, *smartphones* e *smartwatches*, ou quaisquer outros equipamentos, aplicativos e/ou plataformas que permitam o armazenamento ou a transferência de dados, mensagens ou informações (“Aparelhos Eletrônicos”), é expressamente proibido durante a Negociação.

5.8.1. A restrição prevista no Item 5.8 acima não abrange a utilização de Aparelhos Eletrônicos para fins, exclusivamente, de acesso às Sessões, por meio da plataforma Zoom.

5.8.2. O uso do cronômetro pelos Negociadores em aparelhos *smartphones* é permitido, desde que o aparelho esteja em modo avião, e os Avaliadores assim o confirmam antes do início do *Round*.

5.8.3. Os Avaliadores informarão aos Negociadores, via *chat*, acerca do tempo decorrido, quando restar **(i)** 30 (trinta) minutos e **(ii)** 5 (cinco) minutos para o fim do *Round*.

5.9. Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá modificar o formato e o tempo da negociação, a seu exclusivo critério.

5.10. Considerando a possibilidade de interpretações diversas acerca das informações dispostas no Caso Fictício, os Negociadores poderão inferir fatos não explicitados, desde que não sejam essencialmente benéficos para os interesses da Parte representada na Negociação. Ainda assim, as Equipes devem reter-se às

informações disponibilizadas oficialmente pela Comissão Organizadora, de modo que qualquer inferência de fatos poderá ser avaliada negativamente.

5.11. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, gravações audiovisuais da Sessão pelos Competidores ou Mentores, sob pena de desclassificação da Equipe. A SOCIECAP se reserva o direito de gravar ou fotografar momentos da Sessão para fins de registro e divulgação da Competição.

5.12. Conforme disposto nos Critérios de Avaliação, a Negociação que não resultar, de forma satisfatória, em acordo entre os Negociadores, poderá implicar expressiva redução da pontuação das Equipes na Primeira Etapa.

5.13. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos enfrentados pelos Negociadores, sendo altamente recomendado o planejamento prévio das Equipes, a fim de minimizar situações que obstem a fluidez da Sessão.

5.13.1. Em caso de problemas técnicos que dificultem ou impossibilitem a participação de Negociador(es) na Sessão, a Comissão Organizadora concederá até 15 (quinze) minutos de tolerância para que a conexão seja restabelecida ou o respectivo problema técnico seja resolvido, conforme o caso.

5.13.2. Findo os 15 (quinze) minutos concedidos pela Comissão Organizadora, na forma do Item 5.13.1 acima, caberá ao Avaliador conduzir a questão, a seu próprio juízo.

5.13.3. Na hipótese do Item 5.13.2 acima, a Comissão Organizadora sugere a adoção das seguintes alternativas: **(i)** continuação da Negociação pelo outro integrante da dupla, em caso de acesso à Sala Principal por meio de dispositivos eletrônicos distintos, quando apenas um dos Negociadores enfrentar problemas técnicos; **(ii)** substituição dos Negociadores por outros integrantes da Equipe, no caso em que ambos

enfrentem problemas técnicos simultaneamente; ou **(iii)** outra medida que o Avaliador do Round entenda ser aplicável.

5.13.4. Caso a intercorrência afete o Avaliador, por período superior a 20 (vinte) minutos de tolerância, a Comissão Organizadora deverá suspender a Sessão e proceder com a realocação das Equipes em um novo Round. Nesse caso, a Sessão prosseguirá do ponto em que foi suspensão, sem possibilidade de reinício.

## **B. Da Segunda Etapa da Fase Classificatória**

5.14. Para fins de elaboração dos pareceres jurídicos, objetos da Segunda Etapa (“Pareceres Jurídicos” ou “Pareceres”), as Equipes deverão observar estritamente os seguintes requisitos:

- a) formato de papel tamanho A4;
- b) de 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) páginas cada, excluindo-se capa, Índice e Bibliografia - que deverá conter obrigatoriamente toda a base de precedentes, doutrinas e legislações utilizadas para fins de fundamentação;
- c) margens superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm;
- d) fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm; e
- e) parágrafos do corpo de texto numerados.

5.15. As Equipes deverão exibir nos Pareceres Jurídicos apenas o Número de Identificação da Equipe e a Parte consulente em suas capas, de modo a garantir o anonimato.

5.15.1. É estritamente proibido incluir qualquer menção ou referência a instituições representadas por Equipes na Competição, aos nomes dos Competidores ou Mentores, ou qualquer outra informação que possa

identificar as respectivas Equipes, seja na capa, no corpo do texto e/ou na denominação dos arquivos eletrônicos.

5.16. Os Pareceres Jurídicos deverão ser submetidos em formato PDF e no mesmo dia, em data estabelecida no Cronograma, impreterivelmente até às 23:59 horas do horário oficial de Brasília (GMT - 03:00), por meio do endereço de e-mail [contato@sociecap.com](mailto:contato@sociecap.com), salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.

5.16.1. A nomeação dos respectivos arquivos eletrônicos deverá seguir o seguinte padrão: “[Número de Identificação] – Parecer Jurídico – [Razão Social ou nome da Parte consulente]”.

5.17. Após submetidos, os Pareceres Jurídicos não poderão ser modificados ou substituídos pelas Equipes sob nenhuma hipótese, ainda que em decorrência de páginas faltantes, erros de gramática ou de digitação e/ou demais situações semelhantes.

5.18. É vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa (tais como, exemplificativamente, ChatGPT, Copilot, Gemini ou equivalentes) para a elaboração, total ou parcial, dos Pareceres Jurídicos. O conteúdo deverá ser integralmente produzido pelos integrantes da Equipe, sendo permitida apenas a utilização de bases de dados, softwares de pesquisa jurídica e ferramentas de edição de texto, desde que não produzam, de forma autônoma, trechos do trabalho.

5.18.1. A violação ao disposto no Item 5.18 acima poderá ensejar a desclassificação da Equipe, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.

### **C. Das Equipes Classificadas**

5.19. Ao término da Fase Classificatória, as Equipes com melhor desempenho serão selecionadas para a Fase Eliminatória, estritamente com base nos Critérios de Avaliação (“Equipes Classificadas”).

5.20. O número de Equipes Classificadas será oportunamente indicado pela Comissão Organizadora, por meio do Website e dos demais canais oficiais da SOCIECAP, e poderá variar conforme o desempenho dos Competidores, o número de Equipes inscritas na Competição e demais aspectos aplicáveis, a exclusivo critério da Comissão Organizadora.

## **6. DA FASE ELIMINATÓRIA**

6.1. A Fase Eliminatória consistirá em simulações de procedimento arbitral instaurado entre as Partes, baseadas em controvérsias limitadas a questões de direito societário, direito civil e/ou relativas ao mercado de capitais, no âmbito do Caso Fictício (“Simulações Arbitrais” ou “Painéis”).

6.2. As Simulações Arbitrais serão realizadas de forma presencial, na FGV Direito Rio, localizada na Praia de Botafogo, 190 – Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-900.

6.3. Conforme as datas previstas no Cronograma, as Simulações Arbitrais serão realizadas aproximadamente 3 (três) meses após o término da Fase Classificatória, de modo a garantir tempo razoável de preparo às Equipes Classificadas.

6.4. Na Fase Eliminatória, cada uma das Equipes Classificadas elegerá até 2 (duas) duplas de Competidores para representá-la nas Simulações Arbitrais, na qualidade de advogados das Partes do Caso Fictício (“Oradores”).

6.4.1. É permitida a eleição de Competidores, na condição de Oradores, que participaram da Primeira Etapa como Negociadores.

6.4.2. A Comissão Organizadora incentiva que as duplas de Oradores eleitas sejam divididas entre representantes de cada uma das Partes do Caso Fictício, as quais irão figurar como requerente e requerida no âmbito

do procedimento arbitral (“Requerente” e “Requerida”, respectivamente).

6.4.3. Sem prejuízo do disposto no Item 6.4.2 acima, é permitida a representação da Requerente e Requerida por uma mesma dupla de Oradores, desde que previamente informado à Comissão Organizadora, na forma a ser oportunamente indicada.

6.5. O pareamento das Simulações Arbitrais será divulgado por meio do E-mail da Equipe, com antecedência de aproximadamente 2 (duas) semanas da realização das Simulações Arbitrais, e será feito na forma dos Itens 6.5.1 e seguintes abaixo, para assegurar a qualidade e a participação ativa dos Competidores (“Pareamento Inicial”).

6.5.1. O Pareamento Inicial das Equipes seguirá o ranking da Fase Classificatória, com a 1ª (primeira) colocada enfrentando a última, a 2ª (segunda) enfrentando a penúltima, a 3ª (terceira) enfrentando a antepenúltima, e assim sucessivamente. Nas demais rodadas, o pareamento das Simulações Arbitrais será realizado por sorteio, sem prejuízo do caráter eliminatório das Simulações Arbitrais.

6.5.2. Caso uma Equipe participe de uma Simulação Arbitral na qualidade de representante da Requerente, por exemplo, e seja aprovada para a próxima rodada, prioritariamente representará a Requerida na Simulação Arbitral subsequente, e vice-versa.

6.6. Cada Orador disporá de 15 (quinze) minutos para apresentar seus argumentos ao tribunal arbitral e exercer seu respectivo direito de réplica e tréplica, permanecendo sentado à mesa designada à sua Equipe naquele painel, sem prejuízo de decisões excepcionais do tribunal arbitral, no sentido de estender o referido limite de tempo (“Tribunal Arbitral”).

- 6.6.1. Os Oradores deverão dividir entre si as questões controvertidas a serem endereçadas no âmbito da Fase Eliminatória, de modo que cada um dos Oradores explore substancialmente parte dos argumentos da Equipe, evitando sobreposição excessiva e garantindo a complementariedade da apresentação.
- 6.6.2. Caberá aos Oradores, antes do início de cada Painel, chegar em um acordo acerca da ordem de endereçamento das questões controvertidas, a qual deverá ser informada ao Tribunal Arbitral. Na ausência de acordo, competirá ao Tribunal Arbitral, a seu próprio juízo, definir a referida ordem de endereçamento.
- 6.6.3. Sem prejuízo do disposto no Item 6.6.2, ainda que haja consenso entre as Equipes, o Tribunal Arbitral poderá modificar essa ordem, a seu próprio critério.
- 6.6.4. O direito de réplica e tréplica também é passível de acordo entre os Oradores, e o tempo reservado para exercê-lo poderá ser manejado internamente entre as Equipes, observada a necessidade de informar previamente ao Tribunal Arbitral acerca da alocação de tempo adotada e da sua inclusão no tempo total de 15 (quinze) minutos de apresentação dos Oradores.
- 6.6.5. A Comissão Organizadora incentiva fortemente que os Oradores de cada Equipe cheguem previamente a um acordo sobre a ordem de suas exposições na Simulação Arbitral.
- 6.6.6. O Tribunal Arbitral terá discricionariedade para coordenar a gestão do tempo em cada Painel, podendo, a seu critério: **(i)** direcionar os Oradores a concentrarem sua exposição em determinados temas; **(ii)** redistribuir o tempo entre os tópicos, modificando o formato tradicional de exposições sequenciais; **(iii)** interpelar os Oradores a qualquer momento, conduzindo um modelo dinâmico de audiência em

que o debate seja organizado prioritariamente pelo Tribunal; e **(iv)** encerrar ou prorrogar, dentro dos limites regulamentares, a discussão de determinada questão controvertida, de modo a garantir a efetiva avaliação do desempenho dos participantes.

6.7. A Fase Eliminatória será totalmente aberta às Equipes, classificadas ou não, sendo dividida em 3 (três) dias: **(i)** realização de um coquetel de abertura (“Welcome Coffee”); **(ii)** realização das primeiras rodadas de Simulações Arbitrais (“Primeiro Dia”) e **(iii)** realização da semifinal, final, premiação e coquetel de encerramento (“Segundo Dia” e “Cerimônia de Encerramento”, respectivamente).

6.8. As Simulações Arbitrais, a serem realizadas no Primeiro Dia e Segundo Dia, serão públicas e abertas à participação de outros Competidores, observando-se a lotação máxima de cada sala e eventuais procedimentos de inscrição a serem divulgados pela Comissão Organizadora. Os horários de início e término de cada Painel e as normas de funcionamento da Fase Eliminatória serão divulgadas pela Comissão Organizadora oportunamente.

6.9. Ao participarem da Fase Eliminatória, os Competidores, Mentores, ouvintes, Árbitros e os demais presentes autorizam a Comissão Organizadora a: **(i)** armazenar dados pessoais relevantes para os fins educacionais da Competição; **(ii)** realizar, diretamente ou por meio de terceiros, registros fotográficos e gravações de áudio/vídeo da Fase Eliminatória; e **(iii)** divulgar as respectivas fotos e gravações em qualquer mídia, redes sociais ou eventos relacionados à Competição, bem como compartilhá-las com parceiros, patrocinadores e apoiadores institucionais.

6.10. No decorrer dos Painéis, é vedado aos Oradores a utilização de Aparelhos Eletrônicos, salvo para a utilização de cronômetro, desde que o aparelho esteja em modo avião, e o Tribunal Arbitral assim o confira antes do início do Painel, de forma análoga ao Item 5.8, referente à Negociação.

6.11. Caso os Oradores de uma Equipe não comparecerem ao Painel, a Comissão Organizadora aguardará no máximo 10 (dez) minutos e então poderá autorizar a continuação da rodada *ex parte*. Nessa situação, será atribuída nota 0 (zero) às avaliações individuais dos Oradores atrasados ou ausentes.

6.11.1. Os Oradores da Equipe presente, após o término do período de 10 (dez) minutos de tolerância, poderão apresentar os seus argumentos ao Tribunal Arbitral no tempo restante para o término do Painel, que os avaliará considerando a sua pertinência diante dos possíveis argumentos da contraparte.

6.12. Durante os Painéis, a comunicação dos Oradores será restrita aos demais participantes da audiência, ou seja, Árbitros e outros Oradores. É proibido qualquer contato com terceiros, incluindo ouvintes, outros Competidores e Mentores, integrantes ou não de sua Equipe.

6.12.1. Durante as Simulações Arbitrais, os Oradores somente poderão utilizar os materiais que trouxeram consigo para a mesa, de modo que, após o início dos Painéis, a entrega de quaisquer documentos, livros ou outros materiais aos Oradores por terceiros será expressamente vedada, a menos que haja autorização expressa do Tribunal Arbitral.

6.13. No decorrer do Painel, espera-se dos Árbitros que atuem de forma semelhante à que atuariam em um procedimento arbitral real, sendo permitida a realização de questionamentos aos Oradores sobre fundamentações jurídicas e/ou controvérsias apresentadas no Caso Fictício.

6.14. Ao final de cada Painel, os Árbitros poderão fornecer comentários às Equipes, com o objetivo de promover seu aprendizado e desenvolvimento profissional, mantendo uma postura civilizada e cordial, e evitando expressar opiniões pessoais sobre o mérito dos argumentos defendidos.

## 7. DOS ÁRBITROS

7.1. Nos termos do Item 2.2, é competência exclusiva da Comissão Organizadora a nomeação dos eméritos profissionais e/ou professores, na qualidade de Árbitros da Competição.

7.1.1. Para fins da nomeação mencionada no Item 7.1 acima, só poderão ser nomeados como Árbitros os profissionais e/ou professores devidamente graduados em curso de IES reconhecida pelo MEC.

7.2. Ao iniciar cada Painel, os Árbitros devem informar às Equipes qualquer situação que possa gerar dúvidas razoáveis sobre sua imparcialidade e independência, incumbindo-lhes o dever de revelação. Após essa comunicação e antes do início das exposições, os Oradores deverão apresentar quaisquer objeções existentes, conforme o caso, sob pena de perderem o direito de fazê-lo posteriormente.

7.3. Caso alguma Equipe apresente uma objeção a um Árbitro, caberá ao presidente do Tribunal Arbitral decidir sobre o afastamento ou a permanência do Árbitro questionado, podendo solicitar que as Equipes e os ouvintes se retirem durante a deliberação (“Árbitro Presidente”). Caso a objeção apresentada seja referente ao Árbitro Presidente, caberá aos outros Árbitros apreciarem e decidirem quanto à controvérsia.

7.4. A Comissão Organizadora não se envolverá nas decisões dos Árbitros, em ambas as hipóteses descritas no Item 7.3 acima, e as Equipes, desde já, devem concordar em cumpri-las.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Na Cerimônia de Encerramento, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores dos prêmios de: **(i)** melhores Equipes no âmbito da Negociação (até a

terceira colocação); **(ii)** melhores Negociadores (até a terceira colocação); **(iii)** melhores Pareceres Jurídicos (até a terceira colocação); **(iv)** melhores Oradores (até a terceira colocação); e **(v)** melhores Equipes no âmbito da Fase Eliminatória (até a terceira colocação).

8.1.1. Sem prejuízo do disposto no Item 8.1 acima, a Comissão Organizadora poderá realizar menções honrosas aos Negociadores e Oradores que se destacaram ao longo da Competição.

8.1.2. Para fins de colocação da terceira melhor Equipe no âmbito da Fase Eliminatória, será observada a soma da pontuação obtida nos demais Painéis, conforme os Critérios de Avaliação. Em caso de empate, serão levados em consideração os pontos obtidos na Primeira Etapa e Segunda Etapa da Fase Classificatória, sem prejuízo da aplicação dos demais critérios de desempate previstos nos Critérios de Avaliação.

8.2. Para concorrer ao prêmio de Melhor Orador, o Competidor deve participar de, ao menos, 2 (dois) Painéis na Fase Eliminatória.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Ao se inscreverem na Competição, os Competidores: **(i)** autorizam a publicação dos seus Pareceres, no âmbito da SOCIECAP, e a cessão à Comissão Organizadora, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, de todos os direitos autorais relacionados a tais publicações; **(ii)** declaram expressa e inequivocamente estar cientes e em conformidade com as Regras da Competição; e **(iii)** autorizam o uso da sua imagem, incluindo voz e vídeo, pela Comissão Organizadora, exclusivamente para fins relacionados à Competição.

9.2. Omissões, dúvidas, obscuridades ou contradições contidas nestas Regras, além de quaisquer outras questões que possam surgir no decorrer da Competição,

deverão ser solucionadas pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante requerimento.

9.3. Outras informações relativas à Competição serão divulgadas por meio do Website, de outros veículos oficiais da SOCIECAP e/ou, se necessário, do E-mail da Equipe.

9.4. O contato com a Comissão Organizadora deverá ser realizado pelo endereço de e-mail [contato@sociecap.com](mailto:contato@sociecap.com).